

## EDITAL

### UNIVERSIDADE DA MAIA

#### Concurso para Professor/a Auxiliar na área de Ciências da Comunicação

José Alberto Nunes Ferreira Gomes, Professor Catedrático e Reitor da Universidade da Maia, faz saber que, até às 17 horas do dia 20 de junho de 2026, se encontra aberto um concurso para recrutamento de um/a Professor/a Auxiliar de Ciências da Comunicação, na Universidade da Maia, nos termos deste Edital.

Convidam-se os/as candidatos em condições de concorrer, e que tenham a ambição de se envolver em projetos de investigação e de ensino, a participar no presente concurso. As condições de trabalho e a remuneração são negociáveis, dependendo do perfil académico do candidato.

A apreciação curricular restringe-se, principalmente, ao período temporal a partir de 1 de janeiro de 2020 e à área disciplinar de Ciências da Comunicação, incluindo Comunicação Organizacional, Relações Públicas, Comunicação Estratégica e áreas conexas.

O concurso rege-se pelas normas do presente Edital e, supletivamente, pelo estabelecido no Estatuto da Carreira Docente da Universidade da Maia.

#### **A. Admissão ao concurso:**

Podem candidatar-se os/as titulares do grau de Doutor, sendo que:

1. Os/As candidatos/as devem ser titulares do grau de Doutor em Ciências da Comunicação ou área afim e possuir currículo apropriado nos níveis científico e pedagógico.
2. Para concorrer ao lugar de Professor Auxiliar, o/a candidato/a deve ter, pelo menos, um artigo científico com citações, listado na WoS ou na Scopus, no qual seja primeiro/a autor/a;
3. Os/As candidatos/as que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data-limite concedida ao/à candidato/a selecionado/a para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso;
4. Os/As candidatos/as cuja língua materna não seja o português, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que ateste um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

## **B. Processo de candidatura:**

A candidatura deve ser enviada para ([conselhogestao@umaia.pt](mailto:conselhogestao@umaia.pt)) até às 17 horas do dia 20 de junho 2026, e deve incluir, sob pena de rejeição liminar:

1. Requerimento de candidatura dirigido ao Reitor da Universidade da Maia;
2. Cópia dos certificados dos graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento, devendo apresentar os originais quando solicitados;
3. Currículo organizado de modo a salientar:
  - i. Vertente Ensino e capacidade pedagógica
    - Descrição da sua atividade de eventuais regências e de lecionação de unidades curriculares de primeiro, segundo e terceiro ciclos em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, destacando aquelas que se situem no âmbito em que é aberto o concurso;
    - Deverá apresentar também os recursos didáticos que tenha elaborado e proposto aos estudantes;
    - No exercício das funções docentes deverá destacar a Orientação de Estágios e Relatórios de Estágio na área para a qual o concurso reporta;
    - Deverá ainda apresentar as suas publicações mais relevantes no âmbito da sua reflexão e experiência de inovação pedagógica e nas didáticas específicas das suas disciplinas.
  - ii. Vertente de Investigação e desempenho científico
    - Participação como membro integrado em Unidades de Investigação FCT;
    - Publicações científicas destacando a sua contribuição pessoal: artigos em revistas científicas, livros ou capítulos de livros, e em atas de conferências, como autor/a ou coautor/a, caracterizados em termos de indexação e fator de impacto e número de citações na Web of Science e/ou no Scopus, especialmente aqueles que estejam nos quartis 1 e 2, nas áreas de Ciências da Comunicação, incluindo Comunicação Organizacional, Relações Públicas, Comunicação Estratégica e áreas conexas;
    - Orientação: experiência de coorientação de estudantes de doutoramento e de mestrado: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes;
    - Projetos científicos: participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevadas a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação).
  - iii. Vertente de Outras Atividades relevantes
    - Artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;
    - Participação trabalhos de consultoria com forte interação com empresas e outras organizações;
    - Participação em trabalhos de consultoria com o Estado ou os seus serviços;

- Atividades em processos formativos de natureza formal e informal;
  - Cargos institucionais e cargos individuais em órgãos de gestão universitária (em universidades nacionais ou estrangeiras);
  - Outros cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.
- iv. Vertente de Inovação Pedagógica
- O candidato deve ainda submeter uma Proposta de Inovação Pedagógica não excedendo as 1000 palavras que deve incluir uma breve reflexão sobre as metodologias de ensino e as soluções inovadoras que propõe para melhorar a aprendizagem. A esta *Proposta*, o candidato deve juntar como anexo ou dar acesso aos recursos educativos que tenha elaborado para a sua lecionação.

Compete ao Reitor a verificação de que a candidatura satisfaz as condições para admissão liminar ao concurso nos termos deste Edital.

### **C. Admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista**

#### **1. Critérios de avaliação e ponderação**

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, cada membro do júri fará a avaliação de cada candidato numa escala de 0 a 100, considerando as seguintes vertentes e os respetivos pesos:

- i. Vertente de Ensino e capacidade pedagógica – peso 30 %;
- ii. Vertente de Investigação e desempenho científico – peso 40 %;
- iii. Vertente de Outras Atividades relevantes – peso 10 %;
- iv. Vertente de Inovação Pedagógica – peso 20 %.

#### **2. Procedimento de admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista**

- Com base no acervo documental submetido pelos candidatos e com outra informação pública conhecida pelos membros do júri, estes decidirão quais os candidatos que satisfazem os requisitos da categoria da carreira docente universitária e da especialidade em que é aberto o concurso;
- Cada membro do júri justificará a avaliação de cada candidato em cada uma das quatro vertentes para chegar a uma média ponderada final;
- Em caso de consenso, poderá haver uma posição única justificada e subscrita por todos os membros do júri;
- O júri poderá decidir convidar até três candidatos a uma segunda fase de entrevista, não se pronunciando sobre os restantes que assim serão preteridos no concurso;

### **D. Procedimento de ordenação dos candidatos**

#### **1. Ordenação sem entrevista**

- O júri poderá decidir fazer a ordenação dos candidatos na sua primeira reunião, logo depois do processo de admissão em mérito absoluto;

- Com base no acervo documental submetido pelos candidatos e com outra informação pública conhecida pelos membros do júri, estes farão a ordenação dos candidatos;
- Havendo mais de três candidatos, o júri poderá decidir fazer a ordenação até à 3ª posição, deixando os outros candidatos admitidos na 4ª posição *ex aequo*;
- A decisão do júri será justificada individualmente ou em documento conjunto de consenso.

## **2. Ordenação com entrevista**

- Tendo sido convidados para entrevista um, dois ou três candidatos, o júri determinará na mensagem de convite o formato da entrevista que pode incluir uma apresentação inicial e um período de discussão não ultrapassando duas horas.
- A falta à entrevista sem uma justificação prévia que seja formalmente aceite pelo presidente do júri será tomada como desistência do concurso;
- Terminadas as entrevistas, o júri reunirá para decidir a ordenação dos candidatos atribuindo um peso de 60% à nota associada ao acervo documental submetido, fazendo uma média com os pesos atrás indicados, e 40% à entrevista.
- A decisão do júri será justificada individualmente ou em documento conjunto de consenso.

O Presidente do Júri, não sendo especialista na área científica do Concurso, só tem direito a voto no caso de haver um empate numa votação dos vogais do júri.

A lista ordenada dos candidatos admitidos será transmitida ao Conselho de Gestão da Universidade que tomará as decisões sobre as propostas de contratação a submeter à Entidade Instituidora, Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.

Compete ao Reitor a interpretação do presente Edital para a sua aplicação neste concurso.

UMAIA, 19 de maio de 2026

**O Reitor da Universidade da Maia**

---

(Professor Doutor José Ferreira Gomes)